

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprogramada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 . REGISTRO GERAL

7.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula
65.396

folha
1

São Paulo, 28 de maio de 1993.

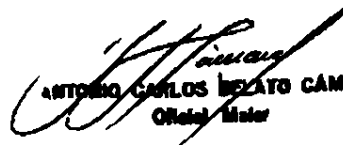
IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 81, (cobertura), situado nos 8º e 9º andares do EDIFÍCIO KEY WEST, à rua Bom Jesus nº 72, no 33º SUBDISTRITO-ALTO DA MOÓCA, contendo a área privativa de 279,06m2., a área comum de 241,71m2., área de garagem de 74,49m2., (correspondente às vagas nºs 3,9 e 10, localizadas na garagem situada no sub-solo do edifício), encerrando a área total de 595,26m2., correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,209879.

CONTRIBUINTE:- 052.001.0032-1/0033-1. (área maior).

PROPRIETÁRIOS:- 1) EDUARDO GUARNIERI, brasileiro, comerciante, RG. nº 5.742.877-SSP/SP., CPF. nº 007.611.798-79, casado na vigência da lei nº 6.515/77, sob o regime da comunhão universal de bens com MONCLER RACIOPE GUARNIERI, brasileira, professora, RG. nº 10.668.069-SSP/SP., CPF. nº 625.807.448-00, conforme escritura de pacto antenupcial de 13-03-1981, lavrada no livro 107, às fls. 215 das notas do 28º Cartório desta Capital, registrada sob o nº 5.888 no 9º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Euclides Pacheco nº 803, apto. 1.003; e 2) SERGIO GUARNIERI, brasileiro, comerciante, RG. sob o nº 6.603.837-SSP/SP., CPF. nº 046.094.668-48, casado na vigência da lei nº 6.515/77, sob o regime da comunhão parcial de bens com SANDRA REGINA ABRANCHES GUARNIERI, brasileira, professora, RG. nº 12.558.458-SSP/SP., CPF. nº 022.444.188-47, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Euclides Pacheco nº 803, apto. 904.

PROPORÇÃO:- METADE IDEAL (50%) a cada um dos proprietários.

REGISTRO ANTERIOR:- R.04 da matrícula nº 38.218, R.01 da matrícula nº 46.854, e matrícula nº 65.388, todas deste Cartório.


ANTONIO CARLOS BELATO CAMARA
Oficial Misto

R.01- em 06 de OUTUBRO de 1993.

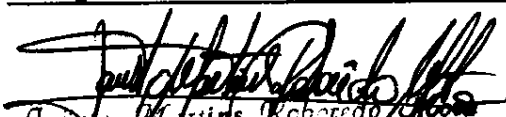
Por escritura de 31-08-1993, (livro 1.380, fls.190), lavrada no 14º Cartório de Notas desta Capital, SERGIO GUARNIERI e sua mulher SANDRA REGINA ABRANCHES GUARNIERI, já qualificados

(continua no verso)

matrícula
65.396

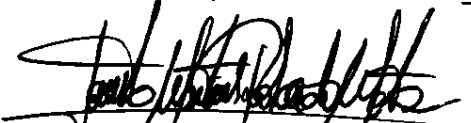
ficha
1 verso

TRANSMITIRAM a título de PERMUTA a EDUARDO GUARNIERI e sua mulher MONCLER RACIOPE GUARNIERI, já qualificados, a METADE (1/2) IDEAL do IMÓVEL, à qual foi atribuído o valor de CR\$1.400.355,00 (hum milhão, quatrocentos mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros reais).


Paulo Martins Roberto Mota
ESCREVENTE HABILITADO



ANTONIO CARLOS BELATO CAMARA
Oficial Maior

Av.02- em 10 de ABRIL de 1995.
Do Aviso-Recibo nº.244.190, expedido pela Prefeitura da Capital, para o exercício de 1995, CONSTA que, o IMÓVEL matriculado, acha-se lançado individualmente pela mesma Prefeitura, através do CONTRIBUINTE nº.052.001.0171-9.


Paulo Martins Roberto Mota
ESCREVENTE HABILITADO


ADEMAR FIORANELI
Oficial

R.03- em 10 de ABRIL de 1995.
Por escritura de 04-04-1995, (livro 3.038, fls.011), do 13º Cartório de Notas desta Capital, EDUARDO GUARNIERI e sua mulher MONCLER RACIOPE GUARNIERI, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados à rua Pantojo, nº.276, aptº.111, nesta Capital, TRANSMITIRAM por VENDA feita a WALTER FARABOLINI JUNIOR, engenheiro, RG.nº.4.262.772-2-SSP/SP. e CPF.nº.022.766.558-95, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a Lei nº.6.515/77, com ROSANA ARGENTINO FARABOLINI, do lar, RG.nº.8.279.994-5-SSP/SP. e CPF.nº.077.302.308-95, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Praça Irmãos Karman, nº.111, aptº.41-B, o IMÓVEL, pelo valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).


Paulo Martins Roberto Mota
ESCREVENTE HABILITADO


ADEMAR FIORANELI
Oficial

Av. 04, em 10 de FEVEREIRO de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 284.199 de 08/02/2011)
Da Certidão expedida em 08/02/2011, pela 78ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº (continua na ficha 2))

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

65.396

ficha

2

São Paulo,

10 de FEVEREIRO de 2011.

(continuação da matrícula n.º 65.396)

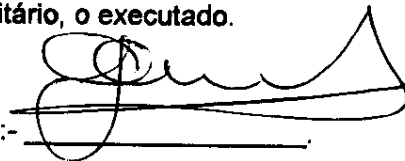
02299200807802003), na qual figuram como exequente: JOSE NETO DA ROCHA SILVA, CPF/MF n.º 499.421.405-06, e como executado: WALTER FARABOLINI JUNIOR, casado com ROSANA ARGENTINO FARABOLINI, devidamente intimada em 08/02/2011, qualificados no R. 03, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO. Sendo de R\$27.103,74 (vinte e sete mil, cento e três reais e setenta e quatro centavos), o valor da dívida; tendo sido nomeado depositário o executado.



Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 05, em 06 de setembro de 2016- (PRENOTAÇÃO n.º 380.789 de 24/08/2016).

Da Certidão expedida em 24/08/2016, pela 8ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo n.º 0172248-88.2008.8.26.0002), na qual figuram como exequente: INDUSTRIA DE BLOCOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PINGUIM LTDA, CNPJ/MF n.º 48.500.938/0001-05, e como executado: WALTER FARABOLINI JUNIOR casado com ROSANA ARGENTINO FARABOLINI, qualificados no R.03, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO. Sendo de R\$3.358,75 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado.

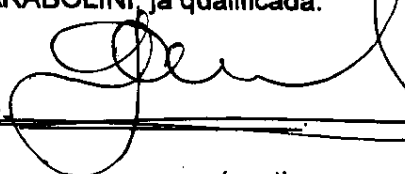


Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

Av. 06, em 28 de março de 2017- (PRENOTAÇÃO n.º 390.083 de 23/03/2017).

Da Certidão expedida em 23/03/2017, pelo D. Juízo de Direito da 20ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo n.º 02950003150055020020), na qual figuram como exequente: EFGÊNIO SOARES DA SILVA, CPF/MF n.º 695.722.164-49, e como executados: 1) WALTER FARABOLINI JUNIOR casado com ROSANA ARGENTINO FARABOLINI, qualificados no R.03; 2) FTR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF n.º 55.637.482/0001-87 e 3) GUSTAVO TIGRÉ GALVÃO, CPF/MF n.º 925.647.206-68, verifica-se que o imóvel matriculado pertencente ao executado e sua mulher, indicados no item "1", foi PENHORADO. Sendo de R\$212.072,24 (duzentos e doze mil e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, ROSANA ARGENTINO FARABOLINI, já qualificada.



Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

(continua no verso)

matrícula

65.396

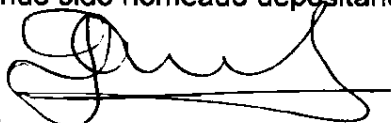
ficha

02

verso

Av. 07, em 05 de junho de 2017- (PRENOTAÇÃO n° 393.573 de 31/05/2017).

Da Certidão expedida em 31/05/2017, pelo D. Juízo de Direito da 83ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo n° 00026119820145020083 - antigo n° 2611/2014), na qual figuram como **exequente:** ALEX MARCELINO, inscrito no CPF/MF n° 255.295.598-32, e como **executado:** WALTER FARABOLINI JUNIOR casado com ROSANA ARGENTINO FARABOLINI, qualificado no R.03, verifica-se que **o imóvel matriculado** foi **PENHORADO**. Sendo de R\$35.062,68 (trinta e cinco mil e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado, Walter Farabolini Junior.

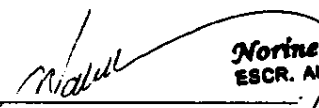


Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 08, em 05 de junho de 2017- (PRENOTAÇÃO n° 393.752 de 05/06/2017).

À vista do Protocolo n° 201705.2313.00290217-IA-730 de 02/06/2017, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento n° 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG n° 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo n° 00280001420095150111 da Vara do Trabalho de Tietê, deste Estado, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de WALTER FARABOLINI JUNIOR, CPF/MF n° 022.766.558-95, qualificado no R. 03.

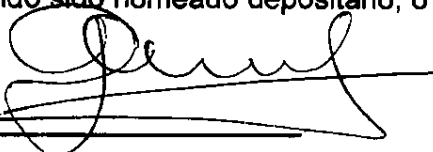


Norinete Valetti
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 09, em 26 de junho de 2017- (PRENOTAÇÃO n° 394.569 de 21/06/2017).

Da Certidão expedida em 21/06/2017, pelo D. Juízo de Direito da 69ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo n° 0002665-09.2014.5.02.0069), na qual figuram como **exequente:** EDIVALDO MARCELINO, inscrito no CPF/MF n° 138.969.448-86, e como **executado:** WALTER FARABOLINI JUNIOR casado com ROSANA ARGENTINO FARABOLINI, qualificados no R.03, verifica-se que **o imóvel matriculado** foi **PENHORADO**. Sendo de R\$29.897,10 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado.



Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

(continua na ficha 03)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

65.396

ficha

03

São Paulo, 07 de julho de 2017

Av. 10, em 07 de julho de 2017- (PRENOTAÇÃO n.º 395.371 de 07/07/2017).

À vista do Protocolo n.º 201707.0617.00297180-IA-170 de 06/07/2017, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento n.º 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG n.º 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo n.º 01733004720085150109 da 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba, deste Estado, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de WALTER FARABOLINI JUNIOR**, CPF/MF n.º 022.766.558-95, qualificado no R.03.

A(O) escrevente:-

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av. 11, em 15 de julho de 2020- (PRENOTAÇÃO n.º 448.620 de 15/07/2020).

À vista do Protocolo n.º 202007.1417.01229570-IA-880 de 14/07/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento n.º 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG n.º 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo n.º 03871007320065020083 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de WALTER FARABOLINI JUNIOR**, CPF/MF n.º 022.766.558-95, qualificado no R. 03.

selo: 124594331KC000262726MR20U

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 12, em 22 de setembro de 2020- (PRENOTAÇÃO n.º 452.781 de 22/09/2020).

À vista do Protocolo n.º 202009.2118.01324740-IA-180 de 21/09/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento n.º 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG n.º 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos Processo n.º 02950003120055020020, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de WALTER FARABOLINI JUNIOR**, CPF/MF n.º 022.766.558-95, qualificado no R.03.

selo: 124594331IS000300669DR20W

(continua no verso)

matrícula

65.396

ficha

03

verso

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: _____

Av. 13, em 19 de agosto de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 473.202 de 03/08/2021).

Pelo Ofício expedido em 28/07/2021, pelo D. Juízo de Direito da 20ª Vara do Trabalho, desta Capital, extraído dos autos da Ação de Execução Trabalhista (**processo nº 0295000-31.2005.5.02.0020**), foi determinado o **cancelamento da penhora**, averbada sob o nº 06, nos termos da r. sentença proferida em 06/02/2020, nos autos da ação de embargos de terceiro nº1000881-54.2019.5.0020, transitada em julgada em 23/06/2021, em virtude do imóvel matriculado configurar-se como bem de família.

selo: 124594331OH000458131CU21Y

A(O) escrevente: _____

Marcus Vinicius S. Erito
ESCR. AUTORIZADO

Av. 14, em 31 de março de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 489.861 de 22/03/2022).

Da certidão expedida em 22/03/2022, pelo D. Juízo de Direito da 80ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (**processo nº 0114300-40.2006.5.02.0080**), na qual figuram como **exequente: DAVI DE MATOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 987.283.778-34, e como **executados: 1) F T R ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 55.637.482/0001-87 e **2) WALTER FARABOLINI JÚNIOR**, já qualificado, verifica-se que **o imóvel matriculado** foi **PENHORADO**. Sendo de R\$6.631,20 (seis mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, **ROSANA ARGENTINO FARABOLINI**, já qualificada.

selo: 124594331BN000590629MM22X

A(C) escrevente: _____

Marcus Vinicius S. Erito
ESCR. AUTORIZADO

Protocolo nº 489861 - Mat.: 65396 - Pag. 7 de 7 - impresso por: Marcia , - 15:07

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTORIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. **NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.**

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O **6º Subdistrito do Brás** - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registrária do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

São Paulo, 31 de março de 2022

Assinado Digitalmente

Recolhidos pela guia: 61/2022

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo: 1245943C3CL000590628OR223

